

2 — As três candidaturas finalistas serão sujeitas a nova votação para seleção da proposta vencedora;

3 — Os três finalistas de cada uma das categorias em análise são convidados para a Gala do Desporto e os vencedores só serão anunciados no decorrer da mesma.

Artigo 11.º

Prémios

Os prémios a atribuir aos vencedores das diversas categorias serão da responsabilidade do Município de Rio Maior.

Artigo 12.º

Omissões

Os casos omissos são objeto de apreciação e deliberação da Câmara Municipal de Rio Maior.

310646287

MUNICÍPIO DE SALVATERRA DE MAGOS

Aviso n.º 8977/2017

Hélder Manuel Esménio, Presidente da Câmara Municipal de Salvaterra de Magos, torna público que, a Assembleia Municipal em sessão ordinária realizada em 30 de junho de 2017, deliberou por unanimidade:

1 — Aprovar, de acordo com o disposto no n.º 1 do artigo 13.º RJRU, as Delimitações das ARU 2 de Salvaterra de Magos, ARU 3 da Glória do Ribatejo, ARU 4 da Glória do Ribatejo e ARU 6 de Marinhais;

2 — Aprovar, de acordo com o disposto na alínea c) do n.º 2 do artigo 13.º RJRU, da alínea e) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, e do artigo 71.º do Estatuto dos Beneficiários Fiscais (EBF), o seguinte:

2.1 — “Os prédios urbanos objeto de ações de reabilitação são passíveis de isenção de imposto municipal sobre imóveis por um período de cinco anos, a contar do ano, inclusive, da conclusão da mesma reabilitação, podendo ser renovada por um período adicional de cinco anos.” (n.º 7 art. 71.º EBF)

2.2 — “São isentas do IMT as aquisições de prédio urbano ou de fração autónoma de prédio urbano destinado exclusivamente a habitação própria e permanente, na primeira transmissão onerosa do prédio reabilitado, quando localizado na ‘área de reabilitação urbana’.” (n.º 8 art. 71.º EBF)

Mais se informa que a Delimitação das ARU suprarreferidas, poderá ser consultada na Divisão Municipal de Urbanismo e Planeamento, sita na Rua Luís de Camões, n.º 36, em Salvaterra de Magos, durante o horário de expediente, ou seja, das 9h00 m às 12h30 m e das 13h30 m às 17h00 m ou através do sítio da internet da Câmara Municipal de Salvaterra de Magos (www.cm-salvaterrademagos.pt).

17 de julho de 2017. — O Presidente da Câmara Municipal, *Hélder Manuel Esménio*, Eng.º

310643962

MUNICÍPIO DE SANTA COMBA DÃO

Aviso n.º 8978/2017

Cessaçã da Relação Jurídica de Emprego Público

Em cumprimento do disposto na alínea d) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que cessou a relação jurídica de emprego público dos seguintes trabalhadores:

Sérgio Gomes Ramos, Assistente Operacional, posicionado entre a 5.ª e a 6.ª posição remuneratória e entre o 5 e 6 nível remuneratório, por aposentação, a partir de 01 de abril de 2017.

António Joaquim dos Santos, Assistente Operacional, posicionado na 3.ª posição remuneratória e nível 3, por reforma, a partir de 01 de maio de 2017.

Maria Helena Mendes Antunes Batista, Assistente Operacional, posicionada entre a 2.ª e a 3.ª posição remuneratória e entre o 2 e 3 nível, por aposentação, a partir de 01 de junho de 2017.

Aldina dos Remédios da Silva, Assistente Operacional, posicionada entre a 2.ª e a 3.ª posição remuneratória e entre o 2 e 3 nível, por aposentação, a partir de 01 de julho de 2017.

17 de julho de 2017. — O Presidente da Câmara Municipal, *Leonel José Antunes Gouveia*.

310644359

MUNICÍPIO DE SESIMBRA

Aviso n.º 8979/2017

Para os devidos efeitos se faz público que, por despacho da signatária, datado de 30/06/2017, foi deferida a cessação da designação em regime de substituição, como Chefe de Divisão de Obras Municipais e Logística, da trabalhadora Paula Rute Garcia Lourenço, titular da categoria de Técnico Superior, com efeitos a partir de 3 de julho de 2017.

6 de julho de 2017. — A Presidente da Câmara Municipal, *Felícia Costa*.

310621913

Aviso n.º 8980/2017

Em cumprimento do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que, por deliberação tomada na reunião de câmara realizada em 06 de julho de 2017, sob proposta da signatária, foram consolidadas definitivamente as mobilidades intercarreiras e intercategorias dos seguintes trabalhadores:

António José Correia Esteves Martins, na carreira e categoria de assistente técnico, posição 2 — nível 7, com efeitos a partir do dia 07 julho de 2017;

César Trafaria Fernandes, na carreira de assistente operacional, categoria de encarregado operacional, posição 1 — nível 8, com efeitos a partir do dia 07 de julho de 2017;

Marco Aurélio Polido Amiano, na carreira de assistente operacional, categoria de encarregado operacional, posição 1 — nível 8, com efeitos a partir do dia 07 de julho de 2017;

A consolidação das mobilidades intercarreiras e intercategorias acima referidas estão de acordo o disposto no artigo 99.º - A da LTFP, art.º aditado pelo n.º 1 do artigo 270.º da Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro (LOE 2017).

12 de julho de 2017. — A Presidente da Câmara Municipal, *Felícia Maria Cavaleiro da Costa*.

310644683

MUNICÍPIO DE SILVES

Aviso n.º 8981/2017

1 — Para os devidos efeitos, se torna público, que por deliberações da Câmara Municipal tomadas em reuniões de dez e vinte e quatro de maio de dois mil e dezassete, se encontram aberto, pelo período de dez dias úteis a contar do dia seguinte ao da publicação do presente aviso na 2.ª série, (PARTE H) do *Diário da República*, procedimentos concursais comuns, para a contratação por tempo indeterminado, no regime de contrato de trabalho em funções públicas, para o preenchimento dos seguintes postos de trabalho previstos e não ocupados no mapa de pessoal desta Câmara Municipal, para a Divisão de Educação, Desporto, Juventude e Ação Social:

Ref.ª A — 1 posto de trabalho na carreira/categoria de Técnico Superior, área de atividade de Sociologia;

Ref.ª B — 2 postos de trabalho na carreira/categoria de Assistente Operacional, área de atividade Auxiliar de Ação Educativa

Ref.ª C — 2 postos de trabalho na carreira/categoria de Assistente Operacional, área de atividade de Auxiliar de Serviços Gerais para as Piscinas Municipais;

Ref.ª D — 1 posto de trabalho na carreira/categoria de Assistente Operacional, área de atividade de Tratador Apanhador de Animais.

2 — De acordo com as soluções interpretativas uniformes da DGAL homologadas pelo Secretário de Estado da Administração Local do acordo celebrado entre o Governo e a ANMP, o governo entende que no âmbito e para efeitos da Portaria n.º 48/2014, de 26 de fevereiro, relativa ao procedimento prévio de recrutamento de trabalhadores em situação de requalificação, as autarquias não estão sujeitas à obrigação de consulta prévia à Direção Geral de Qualificação dos trabalhadores (INA) prevista naquela Portaria.

3 — Legislação aplicável: Aos presentes procedimentos concursais serão aplicadas as regras constantes nos seguintes diplomas: Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6/04, Lei n.º 82-B/2014, de 31/12 e Lei n.º 35/2014, de 20 de junho.

4 — Validade: Os procedimentos concursais são válidos para o recrutamento e preenchimento dos postos de trabalho mencionados e para os efeitos estatuidos nos n.ºs 1, 2 e 3 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009,

de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril.

5 — Local de Trabalho: As funções serão exercidas na área do Município.

6 — Caracterização dos postos de trabalho, em conformidade com o estabelecido no mapa de pessoal aprovado:

Ref.^a A — Elaborar pareceres, efetuar estudos e prestar apoio técnico, tendo em vista assegurar a prossecução das atribuições do município.

Ref.^a B — Acompanhar crianças e jovens durante o período de funcionamento da escola, atender e encaminhar os utilizadores da escola e controlo de entradas e saídas, providenciar a limpeza, tarefas de apoio à organização da escola e alunos.

Ref.^a C — Proceder à lavagem e limpeza dos espaços e equipamentos públicos.

Ref.^a D — Proceder à alimentação e tratamento dos animais da Quinta Pedagógica e assegurar a limpeza e manutenção das instalações a eles afetas.

7 — Nível habilitacional exigido:

Ref.^a A — Licenciatura em Sociologia, de acordo com a alínea c) do n.º 1, do artigo 86.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho.

Ref.^{as} B, C e D — Escolaridade obrigatória, exigida de acordo com a idade, não havendo possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional de acordo com a alínea a) do n.º 1, do artigo 86.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho.

8 — Determinação do posicionamento remuneratório — De acordo com o estabelecido no artigo 38.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, o posicionamento dos trabalhadores recrutados numa das posições remuneratórias da categoria, é objeto de negociação com a entidade empregadora pública e terá lugar imediatamente após o termo do procedimento concursal com os limites e condicionalismos estabelecidos pelo artigo 42.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro de 2014, conjugado com o artigo 18.º da Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março (Orçamento de Estado 2016).

8.1 — Em cumprimento do artigo 42.º referido no ponto anterior, os candidatos que possuam vínculo de emprego público, informam prévia e obrigatoriamente a entidade empregadora pública do posto de trabalho que ocupam e da posição remuneratória correspondente à remuneração que auferem.

8.2 — Nos termos do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de janeiro, alterada pela Portaria n.º 145-A/2011 de 6 de abril, e nos termos do Decreto-Lei n.º 254-A/2015 de 31 de dezembro, as posições remuneratórias de referência para os presentes procedimentos concursais são:

Ref.^a A — 2.ª posição remuneratória, nível 15 da Tabela Remuneratória Única referente à categoria de Técnico Superior — 1 201,48€ (mil duzentos e um euros e quarenta e oito centimos).

Ref.^{as} B, C e D — 1.ª posição remuneratória, nível 1 da Tabela Remuneratória Única referente à categoria de Assistente Operacional — 557€00 (quinhentos e cinquenta e sete euros).

9 — Requisitos de admissão:

9.1 — Os candidatos deverão preencher os requisitos gerais previstos no artigo 17.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, a saber:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, por convenção internacional ou lei especial;
- b) Ter 18 anos de idade completos;
- c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
- d) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
- e) Ter cumprido as leis da vacinação obrigatória.

9.1.1 — Na falta de apresentação dos documentos, devem os candidatos declarar no requerimento de admissão que reúnem tais requisitos.

9.2 — Para cumprimento no estabelecido do n.º 3 do artigo 30.º da Lei n.º 35/2014 de 20 de junho, o recrutamento inicia-se de entre trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado.

9.3 — Tendo em conta os princípios de racionalização e eficiência que devem presidir à atividade municipal, no caso de impossibilidade de ocupação de posto de trabalho por aplicação do disposto no número anterior, se proceda ao recrutamento de trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou determinável ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida.

9.4 — Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente se encontrem integrados na carreira sejam titulares da categoria e, não se encontrando, em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no

mapa de pessoal do órgão ou serviço idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento.

10 — Formalização de candidaturas:

10.1 — Forma: Os candidatos deverão formalizar a sua candidatura em suporte de papel, mediante preenchimento de formulário tipo, de utilização obrigatória que se encontra disponível para download no site do Município (www.cm-silves.pt) e em formato de papel no Balcão de Acolhimento do Município de Silves, dirigido à Sra. Presidente da Câmara Municipal de Silves, o qual poderá ser entregue pessoalmente nesta Câmara Municipal, ou remetido pelo correio, mediante carta registada com aviso de receção, expedida até ao termo do prazo fixado para o seguinte endereço: Câmara Municipal de Silves, Largo de Município, 8300-117 Silves.

10.2 — Não é possível entregar a candidatura ou documentos por via eletrónica.

10.3 — A apresentação da candidatura deverá ser acompanhada sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

- a) *Curriculum Vitae* detalhado, acompanhado de documentos comprovativos dos factos nele alegados, para os candidatos que se encontrem na situação descrita no ponto 12.;
- b) Fotocópia do Certificado de Habilitações;
- c) Declaração de serviço onde se encontra a exercer funções públicas com a identificação da relação jurídica de emprego pública previamente estabelecida, quando exista, bem como da carreira e categoria de que seja titular, da atividade que executa e do órgão ou serviço onde exerça funções, e avaliação do desempenho obtida nos últimos três anos.

10.4 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos são punidas nos termos da lei.

10.5 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreve no seu currículo, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

11 — Métodos de seleção obrigatórios:

Os métodos de seleção a aplicar são os seguintes, nos termos do artigo 36.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho e n.º 2 do artigo 6.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril.

a) Prova de Conhecimentos (PC) — destinada a avaliar os conhecimentos académicos e, ou profissionais que os candidatos dispõem, bem como as competências técnicas necessárias ao exercício das funções; e

b) Avaliação Psicológica (AP) — destinada a avaliar as aptidões, características de personalidade e competências comportamentais dos candidatos bem como estabelecer um prognóstico de adaptação às exigências do posto de trabalho a ocupar.

12 — Relativamente aos candidatos que, cumulativamente, sejam titulares da categoria e se encontrem ou, tratando-se de candidatos colocados em situação de mobilidade especial, se tenham por último encontrado, a cumprir ou a executar a atividade caracterizadora dos postos de trabalho para cujo ocupação o procedimento foi publicitado, os métodos de seleção a utilizar no seu recrutamento são os seguintes:

a) Avaliação Curricular (AC) — visa avaliar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida; e

b) Entrevista de Avaliação de Competências (EAC) — visa obter, através de uma relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício das funções.

13 — Os candidatos referidos no número anterior podem afastar, mediante declaração escrita no formulário de candidatura, a utilização destes métodos de seleção, optando pelo método obrigatório constante do n.º 11 do presente aviso.

14 — Método de Seleção Facultativo:

a) Entrevista Profissional de Seleção (EPS) — Visa avaliar de forma objetiva e sistemática a experiência profissional e aspetos comportamentais relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal.

15 — Valoração dos Métodos de Seleção:

15.1 — Prova de Conhecimentos (PC):

Ref.^{as} A e B — A prova de conhecimentos será de natureza teórica e revestirá a forma escrita, de realização individual, em suporte de papel facultado para o efeito, com consulta, é valorada de acordo com a escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas, sendo a sua ponderação para a avaliação final de 45 %.

Ref.^a A — Terá a duração de 2 horas, versando sobre os seguintes temas/legislação/bibliografia:

Conhecimentos Gerais:

Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de Janeiro — Código do Procedimento Administrativo;

Lei n.º 35/2014, de 20 de junho — Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas;

Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, retificada pela Declaração de Retificação n.º 46-C/2013, de 1 de novembro e Declaração de Retificação n.º 50-A/2013, de 11 de novembro — Estabelece o regime jurídico das Autarquias Locais, aprova o estatuto das entidades intermunicipais, estabelece o regime jurídico da transferência de competências do Estado para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais e aprova o regime jurídico do associativismo autárquico;

Despacho n.º 12721/2014 de 16 de Outubro, Estrutura Orgânica da Câmara Municipal de Silves;

Conhecimentos Específicos:

Lei n.º 32/2016 de 24 de agosto, Novo regime do arrendamento apoiado para habitação;

Decreto-Lei n.º 115/2006 de 14 de junho, Regulamenta a rede social, definindo o funcionamento e as competências dos seus órgãos, bem como os princípios e regras subjacentes aos instrumentos de planeamento que lhe estão associados, em desenvolvimento do regime jurídico de transferência de competências para as autarquias locais;

Despacho Normativo n.º 8/2002 de 12 de fevereiro, Regulamenta o Programa de Apoio à Implementação da Rede Social;

Diagnóstico Social 2016, Rede Social;

Guia de Recursos Locais do Concelho de Silves;

Lei n.º 23/2017, de 23 de maio, introduz a terceira alteração à Lei de Proteção de Crianças e Jovens em Perigo, aprovada pela Lei n.º 147/99, de 1 de setembro;

Carmo, Hermano Duarte de Almeida e. (2000). *Intervenção Social com Grupos*, Lisboa, Universidade Aberta.

Costa, António Firmino, (2003), *Sociologia*, Coimbra, Quimera.

Costa, Alfredo Bruto, (1998), *Exclusões Sociais*, Lisboa, Gradiva.

Giddens, Anthony, (2013), *Sociologia*, Lisboa, Fundação Calouste Gulbenkian.

Hill, Manuela Magalhães, Hill, Andrew, (2008), *Investigação por Questionário*, Lisboa, Edições Silabo.

Rocher, Guy, (1999), *Sociologia Geral — A Ação Social*, Lisboa, Editorial Presença.

Rodrigues, Fernanda, (2003), *Ação Social na área da Exclusão Social*, Lisboa, Universidade Aberta.

Segalen, Martine, (1999), *Sociologia da Família*, Lisboa, Edições Terramar.

Ref.^a B — Terá a duração de 90 minutos, versando sobre os seguintes temas/legislação/bibliografia:

Conhecimentos Gerais:

Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, retificada pela Declaração de Retificação n.º 46-C/2013, de 1 de novembro e Declaração de Retificação n.º 50-A/2013, de 11 de novembro — Estabelece o regime jurídico das Autarquias Locais, aprova o estatuto das entidades intermunicipais, estabelece o regime jurídico da transferência de competências do Estado para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais e aprova o regime jurídico do associativismo autárquico;

Lei n.º 35/2014, 20 de junho — Lei Geral do trabalho em Funções Públicas;

Conhecimentos Específicos:

«Orientações Curriculares para a Educação Pré-Escolar» — Ministério da Educação — Departamento da Educação Básica. Núcleo de Educação Pré-Escolar.

«Pensar Formação 3» — Formação de pessoal Não Docente Animadores e Auxiliares/Assistentes de Ação Educativa. Ministério da Educação — Departamento da Educação Básica.

Projeto Educativo 2014/2018 — Agrupamento de Escolas de Silves.

Contrato de Autonomia do Agrupamento de Escolas Dr. António da Costa Contreiras de Armação d Pera, Silves, Algarve — 2014/2015

Ref.^{as} C e D — Serão de natureza prática e revestirá a forma de simulação. É valorada de acordo com a escala de 0 a 20 valores, considerando-se valoração até às centésimas, sendo a sua ponderação para a avaliação final de 45 %.

Terá a duração de aproximadamente 30 minutos, e consistirá em:

Ref.^{as} C e D — Consistirá na limpeza de um local determinado e na execução de outras tarefas de caráter manual, que exigem esforço físico e conhecimentos práticos.

15.2 — Avaliação Psicológica (AP) — É valorada, em cada fase intermédia, através das menções classificativas de Apto e Não Apto e, na última fase do método, para os candidatos que o tenham completado, através dos níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido ou Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20,16,12,8 e 4 valores, sendo a sua ponderação para a avaliação final de 25 %.

15.3 — Avaliação Curricular (AC) — É expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas, sendo a classificação obtida através da média aritmética simples das classificações dos elementos a avaliar, tendo a ponderação de 45 % para a valoração final.

Para tal serão considerados e ponderados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, entre os quais obrigatoriamente: Habilitação académica ou curso equiparado, formação profissional, experiência profissional e avaliação do desempenho:

$$AC = \frac{HAB+FP+EP+AD}{4}$$

Em que:

AC = Avaliação Curricular;

HAB = Habilitações Académicas;

FP = Formação Profissional;

EP = Experiência Profissional;

AD = Avaliação de Desempenho.

15.4 — Entrevista de Avaliação de Competências (EAC) — É avaliada através dos níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido ou Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20,16,12,8 e 4 valores, sendo a sua ponderação para a avaliação final de 25 %.

16 — Entrevista Profissional de Seleção é avaliada segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20,16,12, 8 e 4 valores, sendo a sua ponderação para a avaliação final de 30 %.

17 — Cada um dos métodos de seleção, é eliminatório.

18 — São excluídos do procedimento os candidatos que tenham obtido uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos de seleção, não lhes sendo aplicado o método seguinte.

18.1 — Os candidatos que não compareçam a qualquer uma das provas consideram-se automaticamente excluídos do procedimento concursal.

19 — Os resultados obtidos em cada método de seleção serão afixados através de uma lista ordenada alfabeticamente, no placard da Divisão de Recursos Humanos e disponibilizados na sua página eletrónica, (www.cm-silves.pt).

19.1 — A ordenação final dos candidatos que completem o procedimento concursal é efetuada de acordo com a escala classificativa de 0 a 20 valores, em resultado da média ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada método de seleção.

20 — A valoração final dos métodos de seleção será a obtida através da seguinte fórmula:

$$VF = (PC \times 45 \%) + (AP \times 25 \%) + (EPS \times 30 \%)$$

Em que:

VF = Valoração final;

PC = Prova de Conhecimentos;

AP = Avaliação Psicológica;

EPS = Entrevista Profissional de Seleção.

Ou

$$VF = (AC \times 45 \%) + (EAC \times 25 \%) + (EPS \times 30 \%)$$

Em que:

VF = Valoração final;

AC = Avaliação Curricular;

EAC = Entrevista de Avaliação de Competências;

EPS = Entrevista Profissional de Seleção.

21 — Exclusão e notificação dos candidatos: Os candidatos excluídos serão notificados através de ofício registado, de acordo com a alínea b) do n.º 3, do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, para

a realização da audiência dos interessados, nos termos do Código do Procedimento Administrativo.

22 — Os candidatos admitidos serão convocados, através de ofício registado, do dia, hora e local, para a realização dos métodos de seleção, nos termos do artigo 32.º e alínea b) do n.º 3, do artigo 30.º da Portaria 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril.

23 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados é notificada aos candidatos para a realização da audiência prévia dos interessados nos termos do Código de Procedimento Administrativo.

24 — Os candidatos, incluindo os que tenham sido excluídos no decurso da aplicação dos métodos de seleção, são notificados do ato de homologação da lista de ordenação final, sendo igualmente publicada na 2.ª série (parte H) do *Diário da República*, afixada no placard da Divisão de Recursos Humanos e disponibilizada na página eletrónica do Município.

25 — A lista de ordenação final dos candidatos obedece aos critérios de ordenação preferencial, em caso de igualdade de valoração, estatuídos pelo artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril.

26 — A ata do júri onde consta os parâmetros da avaliação e respetiva ponderação por cada um dos métodos de seleção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método é facultada aos candidatos sempre que solicitada.

27 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, o presente aviso será publicitado na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt) no 1.º dia útil seguinte à presente publicação, na página eletrónica da Câmara Municipal de Silves (www.cm-silves.pt) e por extrato, no prazo máximo de 3 dias úteis, contados da mesma data, num jornal de expansão nacional.

28 — Quota de Emprego para pessoas com deficiência — Poderão concorrer pessoas com deficiência, cujo grau de incapacidade seja igual ou superior a 60 %, nos termos do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro.

28.1 — Em todas as referências, os candidatos portadores de deficiência têm preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal, de acordo com o n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001 de 3 de fevereiro de 2001.

28.2 — Para cumprimento do estipulado nos n.ºs 1 e 2 do artigo 6.º e no n.º 1 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, os candidatos com deficiência, devem declarar, no requerimento de admissão sob compromisso de honra, o respetivo grau de incapacidade e tipo de deficiência, sendo dispensada a apresentação imediata do documento comprovativo.

Deverão ainda os mesmos candidatos mencionar no requerimento todos os elementos necessários ao processo de seleção, nomeadamente as suas capacidades comunicação/expressão.

29 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciado escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação, conforme despacho publicado no *Diário da República* n.º 77, 2.ª série de 31 de março, de 2000.

30 — Composição do júri:

Ref.ª A

Presidente: Jorge Alexandre Ponciano da Cruz, Chefe de Divisão Educação, Desporto, Juventude e Ação Social

Vogais Efetivos: Rute Isabel Horta Justo dos Santos, Técnico Superior, que substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos;

Ivone da Conceição Marujo Lampreia, Técnica Superior

Vogais Suplentes: Lídia Sofia Poupino Semedo Garcia, Técnica Superior
Maria do Céu Espírito Santo Mateus Gomes, Técnica Superior

Ref.ª B

Presidente: Jorge Alexandre Ponciano da Cruz, Chefe de Divisão Educação, Desporto, Juventude e Ação Social

Vogais Efetivos: Maria do Céu Espírito Santo Mateus Gomes, Técnico Superior, que substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos;

Maria Helena Guerreiro das Neves Borralho, Assistente operacional

Vogais Suplentes: Ana Patrícia de Fernandes Picoito, Técnica Superior
Marta Isabel Macio Vilas, Assistente Técnica

Ref.ª C

Presidente: Jorge Alexandre Ponciano da Cruz, Chefe de Divisão Educação, Desporto, Juventude e Ação Social

Vogais Efetivos: Márcia Cristina Alves Martins Manteigas, Técnica Superior e Diretora Técnica do Complexo das Piscinas Municipais, que substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos;

Lídia Maria Sebastião Lima, Assistente Operacional

Vogais Suplentes: Ricardo Jorge Leonardo dos Santos Percheiro, Técnica Superior

Rosália Cremilda Jacinta de Jesus Campos, Assistente Operacional

Ref.ª D

Presidente: Jorge Alexandre Ponciano da Cruz, Chefe de Divisão Educação, Desporto, Juventude e Ação Social

Vogais Efetivos: Maria do Céu Espírito Santo Mateus Gomes, Técnico Superior, que substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos;

Ricardo Miguel Duarte Correia, Encarregado Operacional

Vogais Suplentes: Ana Patrícia de Fernandes Picoito, Técnica Superior

Marta Isabel Macio Vilas, Assistente Técnica.

12 de julho de 2017. — A Presidente da Câmara, *Rosa Cristina Gonçalves da Palma*.

310667193

Aviso n.º 8982/2017

Alteração do Plano de Pormenor de Armação de Pêra — Prorrogação do prazo

Torna-se público, nos termos dos artigos 76.º, n.º 6 e 119.º, n.º 1 do Decreto-Lei n.º 80/2015 de 14 de maio e do artigo 56.º do anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, que a Câmara Municipal de Silves, em reunião de Câmara de 12 de julho de 2017, deliberou proceder à prorrogação do prazo para a elaboração da alteração ao Plano de Pormenor de Armação de Pêra por mais 270 dias úteis.

17 de julho de 2017. — A Presidente da Câmara Municipal de Silves, *Rosa Cristina Gonçalves da Palma*.

Deliberação

Deliberar por unanimidade aprovar a prorrogação do prazo para a elaboração do PPAP (Plano de Pormenor de Armação de Pêra), por mais 270 (duzentos e setenta) dias úteis, a minuta de aviso proposto, bem como oficiar a CCDR (Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Algarve) do teor da presente deliberação, nos termos e condições da informação.

17 de julho de 2017. — A Presidente da Câmara Municipal de Silves, *Rosa Cristina Gonçalves da Palma*.

610645752

MUNICÍPIO DE SOURE

Aviso n.º 8983/2017

Para os devidos efeitos se torna público que, nos termos do da alínea a) do n.º 3 do artigo 93 da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e pelo meu despacho de 13 de janeiro de 2017, foi autorizada a Mobilidade Interna Intercarreiras da Assistente Operacional, Maria Fernanda Gonçalves André Carraca, para a categoria de Assistente Técnica, pelo período de 18 meses, com efeitos a 16 de janeiro de 2017, com a remuneração correspondente à posição 2.ª e nível 7 da Tabela Remuneratória Única.

11 de julho de 2017. — O Presidente, *Mário Jorge Nunes*.

310631066

Aviso n.º 8984/2017

Para os devidos efeitos se torna público que, por meu despacho, foi concedida nova licença sem remuneração ao abrigo e nos termos do artigo 280.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, ao trabalhador Marcus Vinicius da Conceição Tralhão, Técnico Superior, com início em 09 de julho de 2017, pelo período de cinco anos.

11 de julho de 2017. — O Presidente, *Mário Jorge Nunes*.

310630986

Aviso n.º 8985/2017

Para os devidos efeitos se torna público que, por meu despacho, foi concedida nova licença sem remuneração, ao abrigo e nos termos do artigo 280.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, aos seguintes trabalhadores:

Marcus Vinicius da Conceição Tralhão, Técnico Superior, com início a 09 de janeiro de 2017, pelo período de seis meses;